187

Folha n.º 01 do proc.
n.º 01-0350 de 2000
Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.860

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

LIDO HOJE 13 SET 2000
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Pol. Urbana, M.A. Ambiente
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01-0350/2000

Denomina JOSÉ EDSON DA SILVA, a Praça inominada, situada no Jardim Santa Maria.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça José Edson da Silva, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Fortuna de Minas e Arapuê (setor 147 entre as Quadras 137, 138 e 294), Jardim Santa Maria, Distrito Cidade Líder.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2000.

SEC[illegible] E REVI[illegible]
16 hs
13 SET 2000
DT. 10 -

GILSON BARRETO
Vereador PSDB

HNG / ARS / RL PRAÇA JOSÉ EDSON DA SILVA